PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 608/17

Considerando que a Constituição Federal de 88, Art. 5º, inciso XV diz que "é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da Lei, nele entrar, permanecer ou sair com seus bens";

Considerando que todos têm o direito de se locomover livremente nas ruas, nas praças, nos lugares públicos, sem temor de serem privados de locomoção;

Considerando que o deslocamento de pedestre é constante e necessário para os moradores do local e transeuntes;

Considerando que os moradores da Rua São Geraldo no Bairro do Matatu relatam a necessidade de intervenção no sentido de promover a colocação a pavimentação e requalificação com paralelepípedo da rua;

Considerando que é de suma importância a colocação a pavimentação e requalificação com paralelepípedo da Rua São Geraldo no Bairro do Matatu;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a pavimentação e requalificação com paralelepípedo da Rua São Geraldo No Bairro do Matatu.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2017.

BECA